



Associação Brasileira da Indústria de
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

**Comissão de Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS)**

07 de junho de 2018

CONSIDERAÇÕES ABIHPEC SOBRE PL 6528/2016

“TRATA DA PROIBIÇÃO DE MANIPULAÇÃO, FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA QUE CONTENHAM MICROESFERAS DE PLÁSTICO”



Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

Entidade privada que representa a indústria brasileira de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

Com cerca de
400 associadas
representa **94%**
do setor

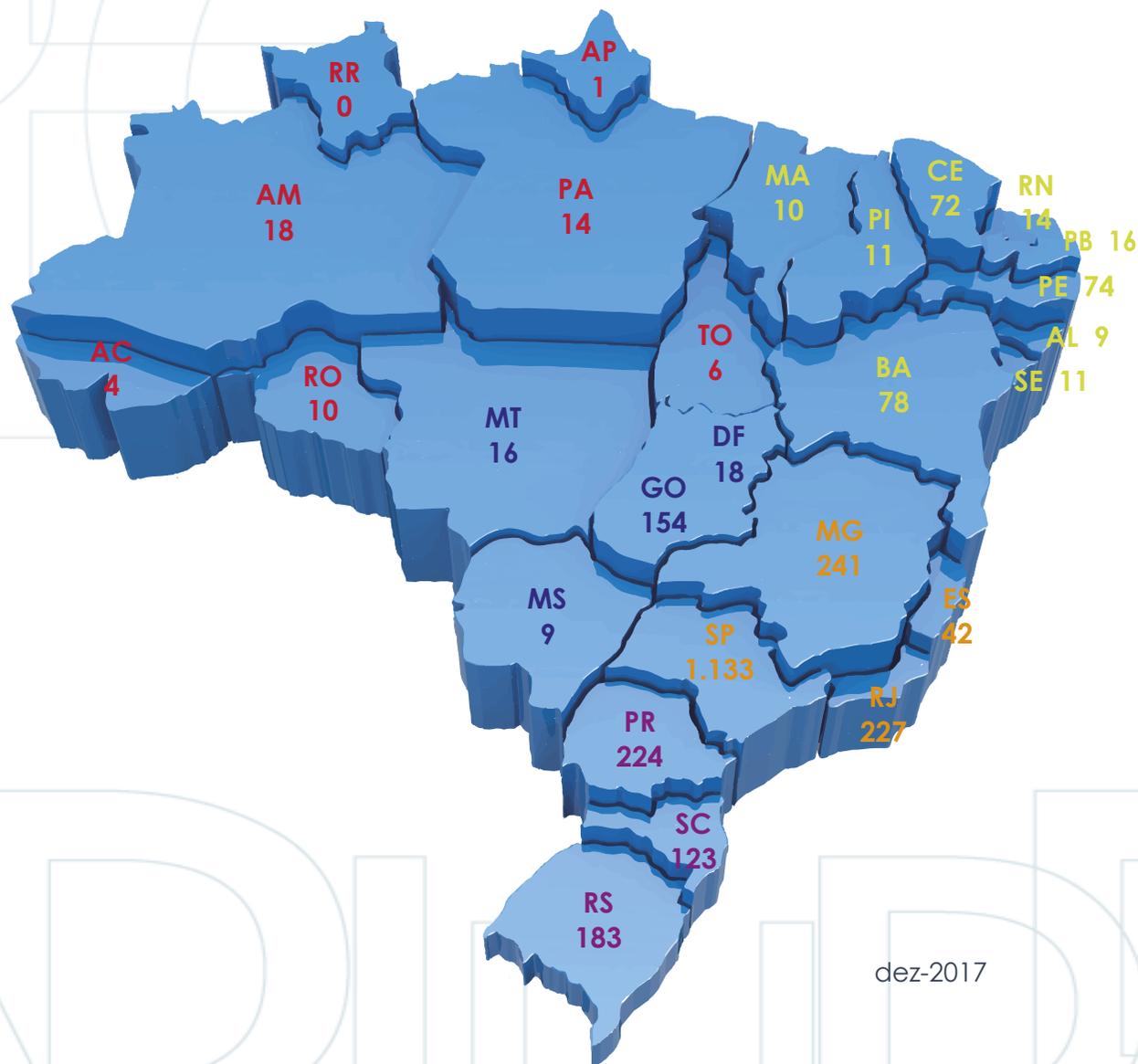
Atua na defesa dos interesses do setor nas diversas esferas públicas, apoia ações focadas no progresso da indústria por meio do desenvolvimento de projetos e programas que fomentam **inovação, sustentabilidade, regulamentação, internacionalização e projeção setorial.**

Algumas áreas de atuação

- Comércio Exterior
- Comunicação e Marketing
- Desenvolvimento Setorial
- Estatísticas
- Inovação e Tecnologia
- Inteligência de Mercado
- Internacionalização
- **Meio Ambiente**
- Responsabilidade Social
- Relações Institucionais
- **Técnico-Regulatório**
- Tributário

NORTE	53
CENTRO-OESTE	197
NORDESTE	295
SUDESTE	1.643
SUL	530
BRASIL	2.718

sendo que 15 são de grande porte, com faturamento líquido de impostos acima dos R\$ 300 milhões, representam 75% do faturamento total do setor.



dez-2017

Perfil Empresarial

EMPRESAS REGULARIZADAS NA ANVISA EM 2017

Panorama do Setor 2017



FONTE: ABIHPEC

Top 10 Consumidores Mundiais de HPPC - 2017

Estados Unidos	86,1 (18,5%)
China	53,5 (11,5%)
Japão	36,1 (7,8%)
Brasil	32,1 (6,9%)
Alemanha	18,6 (4,0%)
Reino Unido	16,4 (3,5%)
França	14,5 (3,1%)
Índia	13,6 (2,9%)
Coreia do Sul	12,6 (2,7%)
Itália	11,2 (2,4%)

US\$ BILHÕES

2°

Desodorantes
Perfumes
Produtos Masculinos
Proteção Solar

3°

Higiene Oral ↑
Produtos Infantis
Produtos para Cabelos ↑

4°

Produtos para Banho

5°

Depilatórios
Maquiagem

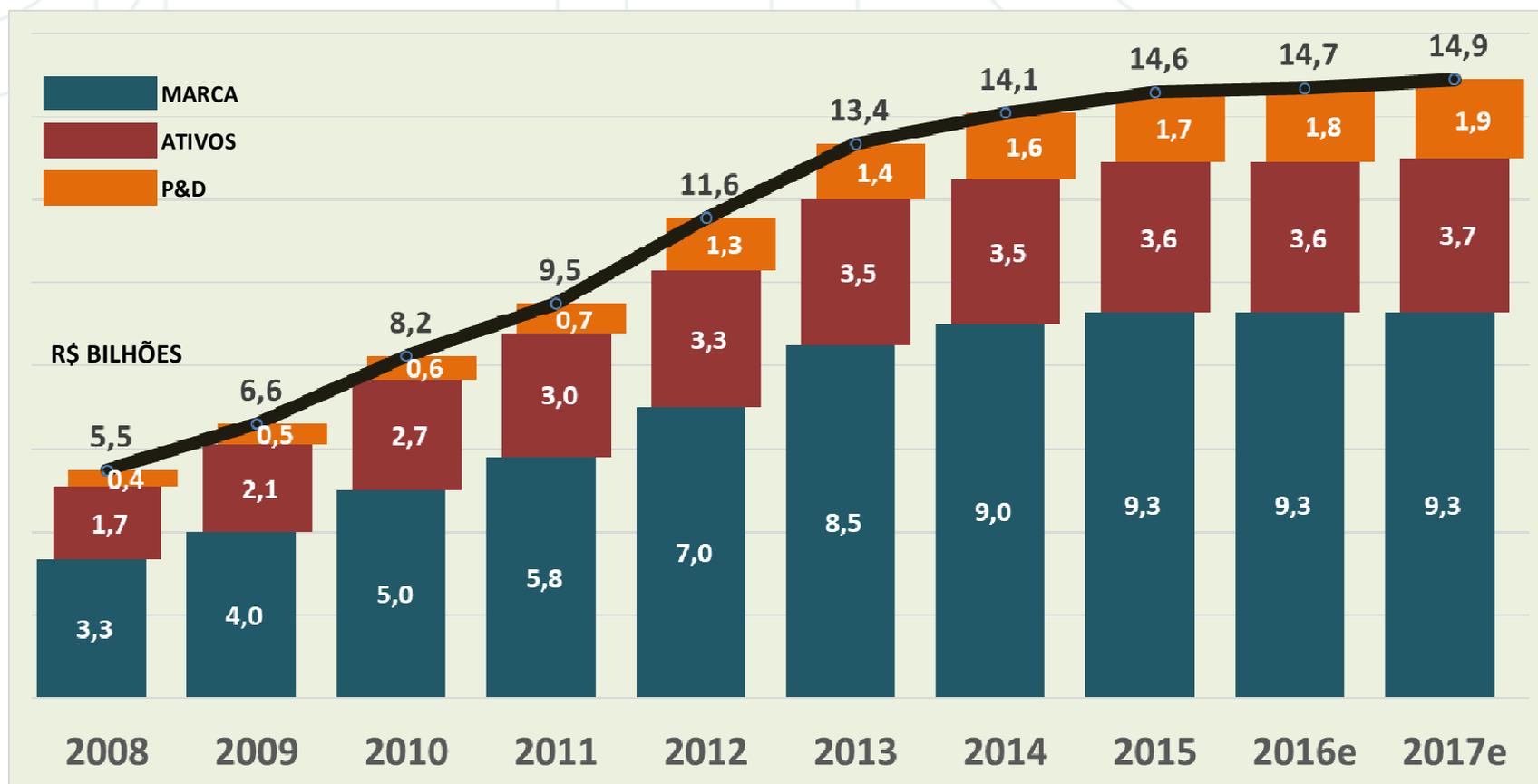
8°

Produtos para Pele

○ Brasil no Mundo

Investimentos

CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PARA A MOVIMENTAÇÃO DA ECONOMIA



2º setor industrial que mais investe em inovação

1º setor industrial que mais investe em comunicação

(estando atrás somente do comércio e serviços ao consumidor)

Fonte: Ibope DEZ-2017



.... uma indústria Globalizada



Convergência Regulatória

Minimizar Barreiras Técnicas entre o Comercio Internacional

**Apoiamos esta causa e acreditamos
se tratar de uma questão Global
importante.**

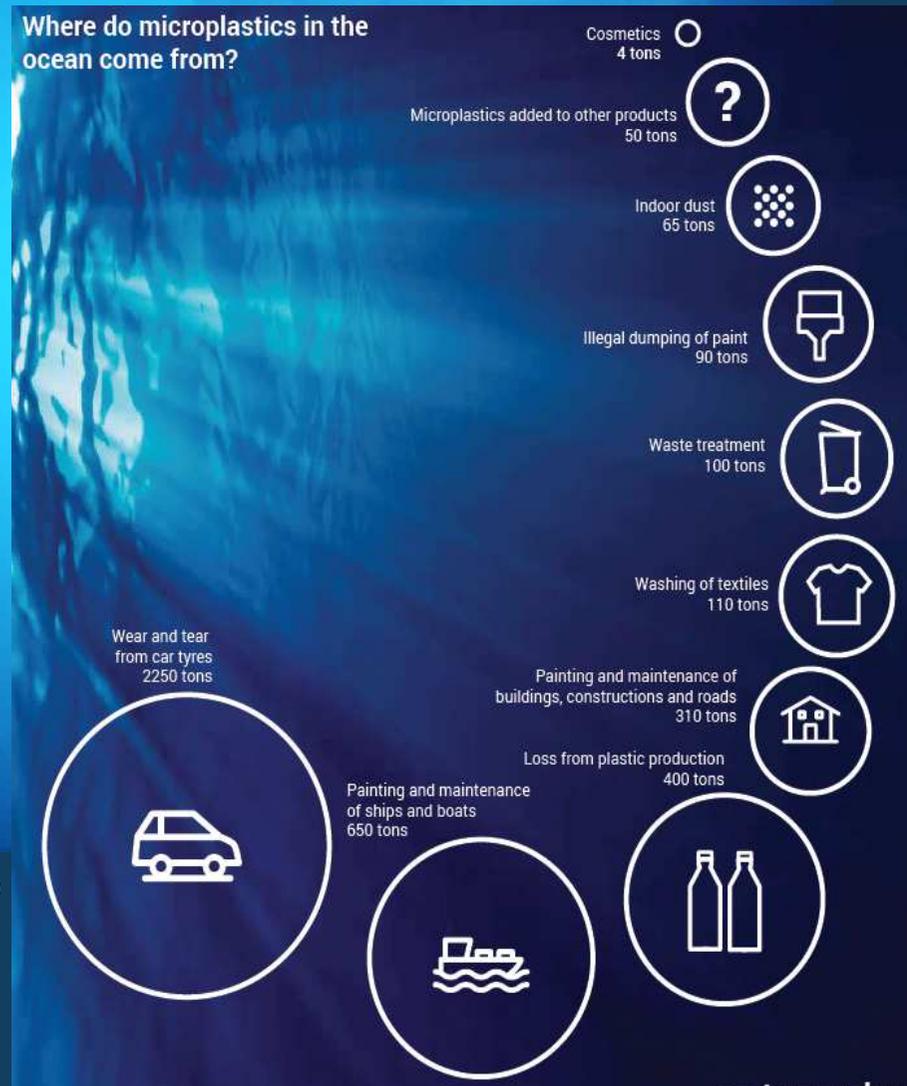
**Mundialmente nossas indústrias estão
se unindo a governos, entidades
internacionais e não governamentais
que visam identificar e direcionar
esforços na redução desse
desequilíbrio ambiental.**





Pesquisas Globais demonstram insignificante contribuição indústria de HPPC para o impacto ambiental.

PNUMA: apenas 0,1 a 1,5% utilizados.
 (<https://wedocs.unep.org/rest/bitstreams/11700/retrieve>)



Visão Geral

Controvérsia **2014**, na região dos Grandes Lagos que separam o Canadá dos Estados Unidos, foram detectadas algumas partículas de plástico.

Estudos

A origem foi atribuída erroneamente aos produtos de HPPC. As principais fontes de poluição plástica: sacos descartados e outras embalagens plásticas, partículas de pneus de veículos lavados em estradas e fibras sintéticas de têxteis, entre outras fontes.

Conclusão

Estes ingredientes em cosméticos e produtos de cuidados pessoais, constituem apenas a menor fração de poluição plasmática em ambientes aquáticos.

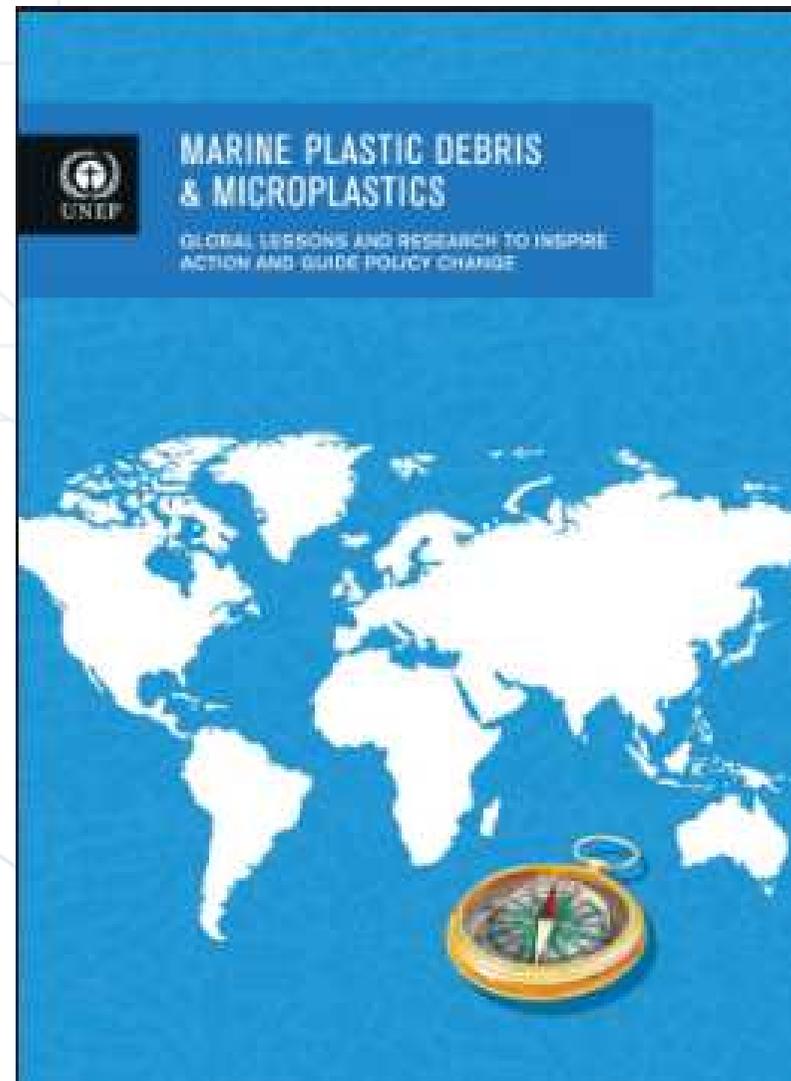
Visão Geral

- ✓ Relatório do PNUMA 2016, *Marine Plastics debris and microplastics*, concluiu:

"embora o uso de microplásticos em [produtos de cuidados pessoais] **possa parecer representar uma fonte significativa**, é relativamente pequeno em comparação com outras fontes ..."

- ✓ de acordo com estudos realizados na Europa, o setor de HPPC contribui apenas com cerca de 0,1 a 1,5% dos microplásticos emitidos.

- T. Gouin, J. et al., Use of Micro-Plastic Beads in Cosmetic Products in Europe and Their Estimated Emissions to the North Sea Environment, SOFW- Journal, 2015



A ABIHPEC adotou compromisso voluntário de aderir ao esforço mundial na substituição do uso de microesferas de plásticos por outros ingredientes com função semelhante, mas biodegradáveis, até o final de 2021.



Indústria de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos eliminará o uso de microesferas plásticas em produtos enxaguáveis

*Setor assume compromisso voluntário de buscar alternativas de outros ingredientes, com função semelhante, mas biodegradáveis **até o final de 2021. (03 anos)***

Empresas brasileiras de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos **assumiram o compromisso voluntário de substituir o uso de microesferas plásticas (MEPs) por outros ingredientes com função semelhante, mas biodegradáveis**, em produtos enxaguáveis, como os esfoliantes. O objetivo é eliminar o uso de MEPs na fabricação destes produtos, atendendo a um movimento global para redução da poluição oceânica, sem comprometer a qualidade e a segurança para os consumidores. Hoje, o impacto das microesferas utilizadas em cosméticos é muito pequeno.

As MEPs são utilizadas na formulação de alguns produtos de cuidados pessoais e podem ser definidas como quaisquer partículas de plástico sólido, insolúveis em água, intencionalmente adicionadas (com tamanho igual ou menor que 5 mm), usadas para esfoliar ou limpar, de acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC).



PL 6528/16

Convergência Internacional

Definição

Art. 2º "... proíbe a manipulação, a fabricação, a importação e a comercialização... de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria **que contenham a adição intencional de microesferas de plástico...**

Parágrafo único. "... considera-se microesfera de plástico qualquer **plástico sólido ou partícula plástica sólida com tamanho inferior a cinco milímetros**, utilizada para **limpar, clarear, abrasar ou esfoliar o corpo** ou qualquer de suas partes."

- ✓ Os microesferas são partículas poliméricas sintéticas cujo tamanho **varia entre 1 e 5 milímetros**.
- ✓ São definidas como quaisquer partículas de plástico sólido, geralmente polietileno, **insolúveis em água, intencionalmente adicionadas**.
- ✓ ... utilizadas, em alguns produtos **enxaguáveis**, que **se destinam a auxiliar a limpeza da pele** de consumidores que necessitam de uma ação **esfoliante** mais eficaz.
- ✓ Produtos enxaguáveis são aqueles eliminados normalmente por lavagem, com água.



PL 6528/16

Convergência Internacional

Prazo de Implementação

Art. 3º. As proibições... passarão a vigorar nos seguintes prazos a contar de sua publicação:

- I - **manipulação e fabricação, vinte e quatro meses;**
- II – **importação e comercialização, trinta e seis meses.**

Por que 03 anos?

- ✓ **Essencialidade** dos produtos
- ✓ Extrema complexidade para identificar **ingredientes de substituição que sejam seguros e eficazes** que atendem às necessidades e expectativas dos consumidores
- ✓ **Cada nova formulação de produto deve ser avaliada e testada** por especialistas antes que ela possa ir ao mercado
- ✓ Garantia que os produtos estejam em **conformidade com todos os regulamentos de segurança** governamentais aplicáveis
- ✓ **Desafio para pequenas e médias empresas**



PL 6528/16

Convergência Internacional

Rotulagem

Art. 4º. Até a entrada em vigor das proibições estabelecidas nesta Lei, **as embalagens** dos produtos que contiverem adição intencional de microesferas de plástico **deverão apresentar em letra legível a inscrição “Este produto contém microesferas de plástico não biodegradáveis”**.

- ✓ A inclusão na rotulagem do produto de uma frase/aviso “este produto contém microesferas de plástico não biodegradáveis” iria causar **alarme desnecessário ao consumidor e sem benefício significativo para o meio ambiente.**
- ✓ Ficou demonstrado que as micropartículas de plástico incluídas em produtos de HPPC estão apenas presentes numa quantidade insignificante.
- ✓ Demandará investimento em rotulagem específica para o Brasil; **(barreira técnica – comercial)**



Associação Brasileira da Indústria de
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

Pelas razões expostas solicitamos a análise sobre o pleito da entidade pela rejeição da proposta do projeto de Lei em análise e a exclusão desta proibição para os produtos do setor HPPC.

www.abihpec.org.br

 **ABIHPEC**

Associação Brasileira da Indústria de
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos